



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O DISPOSTO NO ITEM II. QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 01/2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

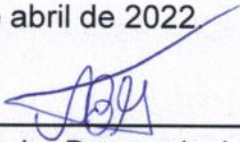
Art. 1º - O item II. Quadro de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Resolução nº. 01/2014, passará a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL / HORAS	NÚMERO DE CARGOS	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
DIRETOR DA CÂMARA	CC -1	40	01	Ampla	R\$ 2.275,39

Art. 2º - As demais disposições da Resolução 01/2014 permanecerão inalteradas .

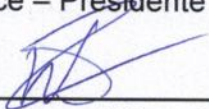
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmésia, 18 de abril de 2022.



Alexandre Borges de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

Rayane do Carmo Pereira Souza
Vice – Presidente da Câmara Municipal



Wilson Soares Silva
Secretário da Câmara Municipal

APROVADO EM:	_____
POR	(1 voto)
EM	18 / 04 / 2022
VOTOS	_____
Presidente da Câmara Municipal de Carmésia - MG	_____